

EMPOSSADO em 27/02/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/11/2021, Pág. 31.

Protocolo: 2021000519080

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar  
Expediente: 000003-1900/21-6  
Nome: Gideao Correia de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 2395967/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(A) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art 2º, inc. VI, Acolho informação da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos adoto para determinar a instauração de INSTAURA Processo Administrativo-Disciplinar (PAD) em desfavor do professor Gideão Correia de Oliveira (ID 2395967/01) por não observância aos artigos 177, II, III, V e VII, 191, VI da Lei Complementar n. 10.098/94 e artigos 3º e 7º da Lei Federal nº 8069/90.

## SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

Protocolo: 2021000519191

#### PORTARIA SES Nº 239/2021

Altera a redação do art. 5º da Portaria SES/Nº 208, de 19 de março de 2020.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, III, da Constituição do Estado, e considerando a Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 5º da Portaria SES Nº 208, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada até o término do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre, 15 de março de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

### Contratos

Protocolo: 2021000519081

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

PROCESSO: Nº 20/2000-0109291-1.

OBJETO: Para prestação de serviços técnico-profissionais prestados por equipe multiprofissional a pessoa com deficiência intelectual e autismo.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ: 92.035.179/0001-30.

MUNICÍPIO: PASSO FUNDO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de março de 2021, com fundamento no Art. 26, da Lei supracitada.

Protocolo: 2021000519082

#### PORTARIA Nº 223/2021

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2019/020818, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e INSTITUTO MÃO AMIGA MOSTARDAS - IMA, credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Feminina" para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realiza acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência